



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 454

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 2.350.000,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 0202 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr\$ 2.350.000,00


Art. 2º - O Crédito desta Lei, destina-se a aquisição de um arado agrícola reversível, com 3 discos e com 26 polegadas.

Art. 3º - Os recursos para cobertura deste Crédito Especial serão provenientes da anulação da dotação orçamentária do orçamento vigente, assim classificadas:

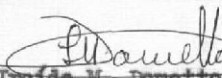
- 02 - PODER EXECUTIVO
- 0202 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 350.000,00
- 4000 - Despesas de Capital
- 4200 - Inversões Financeiras
- 4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 2.000.000,00
- TOTAL ..... Cr\$ 2.350.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 26 de Setembro de 1984.

  
HERCILIO L. DEBASTIANI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 26 dias do mês de Setembro de 1984.

  
Irajá M. Dametto  
Secretária.

